



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES nº 016/2014

Instauração de Processo Ético

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, incisos V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

Considerando o artigo 28 da Resolução Cofen nº 370/2010;

Considerando Parecer de Conselheiro nº. 022/2014 e tudo constante no PAD 155/2014;

Considerando a deliberação do Plenário em sua ROP 363^a de 31/07/2014;

DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético em face da profissional: **Fernanda Nunes Loureiro**, Enfermeira, registro nº. 896207 - TE, por infração aos artigos 5º, 6º, 9º e 79º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 311/2007.

Art. 2º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de setembro de 2014.

Dra Alessandra Murari Porto
Conselheira Presidente em exercício

Sr. Elias de Souza Lima
Conselheiro Relator

AMP/CMMM